

RESOLUÇÃO 03/2017

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRESB** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento protocolado pelo segurado Sr: Luiz Carlos do Carmo Silva, protocolo n° 448, livro 12, Fls 1178.

Considerando o que dispõe os artigos 145, §6º, VIII, combinado com o artigo 147, VII da Lei Complementar n° 215/08.

Considerando o disposto nos artigos 163 e seguintes da Lei Complementar n° 215/08.

Considerando o disposto no artigo 19, V, do Regimento interno do Conselho de Administração do IPRESB.

Considerando a deliberação do Conselho de Administração na 1ª reunião ordinária, da 2ª mesa Diretora, do 4º Conselho de Administração do IPRESB, de 26/04/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar Processo Sumário de Destituição em face da Conselheira Sra. Flavia Rodrigues de Carvalho, do Conselho de Administração do IPRESB.

Artigo 2º. Instituir a Comissão Processante de que trata o artigo 167 da Lei Complementar n° 215/2008 e artigo 23 do Regimento Interno do Conselho de Administração, a ser formada pelos membros Diego Stefani, Juliana Pinto Pacheco e Lilian Danyi Marques Rampaso.

§1º. A presidência da Comissão Processante caberá ao conselheiro Diego Stefani.

§2º. O prazo para conclusão dos trabalhos observará o disposto no artigo 168 da Lei Complementar n° 215/08.

§3º. A Comissão Processante observará em analogia o Decreto Municipal n° 7519/13 que dispõe sobre os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, haja vista a ausência do regimento especial de que trata o artigo 23 da Resolução n° 01/2007.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 26 de abril de 2017


LILIAN DANYI MARQUES RAMPASO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRESB